



ANEXO VIII

PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

<i>GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA</i> <i>Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia</i> <i>Coordenação de Excelência Esportiva</i>			PARECER TÉCNICO
Instrumento da Parceria: COPA JOÃO BISMARCK DE BEACH SOCCER 2024”. Termo de Fomento nº 35/2024.			
Vigência da Parceria: 29/05/2024 a 25/11/2024 + 9 dias =04/12/2024		Valor Total da Parceria: R\$ 147.180,00(Cento e quarenta e sete mil, cento e oitenta reais).	
Gestor da Parceria: Sinval Vieira da Silva Filho	Processo nº: 069.1486.2024.0001698-38	Prestação de Contas: 069.1486.2024.000.5946-10	
OSC Celebrante: FEDERACAO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DA BAHIA			

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise da Prestação de Contas final, referente ao período de 04/12/2024 a 04/03/2025, apresentada, em 23/11/2024 FEDERACAO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DA BAHIA , cuja identificação resumida consta do quadro a seguir:

Nome da OSC: FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.761.166/0001-19
Data de Criação: 06/08/1998
Endereço: Rua Silvia Pita Lima Nº 16, Cep: 41.706-850, Boca Do Rio, Salvador/Ba
Endereço eletrônico (e-mail): beachsoccer.fbbs@gmail.com



A parceria celebrada por meio do Termo de Fomento nº 35/2024, passou pelas alterações que seguem sintetizadas:

ALTERAÇÃO DA PARCERIA

O Diretor-Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante nos respectivos processos,

RESOLVE: Com fundamento no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB, apostilar o Plano de Trabalho alusivo ao Termo de Fomento nº 35/2024, firmado com a FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DA BAHIA - FBBS: F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS - G. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - J. PERÍODO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS: Data de 27 e 28/07/2024, o Evento “COPA JOÃO BISMARCK DE BEACH SOCCER 2024” - I Etapa. Salvador - BA, 12 de junho de 2024

Com fundamento no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB, apostilar a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 35/2024, firmado com a FEDERAÇÃO BAIANA DE BEACH SOCCER - FBBS: J. PERÍODO DE EXECUÇÃO - COPA JOÃO BISMARCK DE BEACH SOCCER 2024.- III Etapa, dias 19 e 20/10/2024, no Espaço Público Municipal do Campo de Beach Soccer, na Praia do Corsário, Boca do Rio, próximo ao Complexo Tenístico Municipal, Av. Otavio Mangabeira. Salvador, 03 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 69 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 O Diretor-Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no processo nº 069.1486.2024.0001698-38, RESOLVE: Prorrogar “de ofício” por mais 09 dias, a vigência do Termo de Fomento nº



35/2024, firmado com a Federação de Beach Soccer do Estado da Bahia - FBBS, que tem por objeto o apoio financeiro para realização da “COPA JOÃO BISMARCK DE BEACH SOCCER 2024”.

No período avaliado, a Administração Pública repassou recursos na forma discriminada abaixo:

Valor Total da Parceria:				
Nº da Parcela	Repasse Previsto		Repasse Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
	Junho/2024	R\$ 98.120,00	07/06/2024	R\$ 98.120,00
	Julho/2024	R\$ 49.060,00	15/08/2024	R\$ 49.060,00
TOTAL				R\$ 147.180,00

2. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº. 17.091/2016.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA





a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

PLANEJAMENTO		Indicador	Unidade	Meio de Verificação											
					ETAPA ILHÉUS			ETAPA II LAURO DE FREITAS			ETAPA III SALVADOR				
OBJETIVO DA PARCERIA	Disseminar o esporte de alto rendimento, na modalidade Beach Soccer	Indicador 1: Nº de atletas participantes	Atletas	Lista de Inscritos e Registro Fotográfico	P	R	%	P	R	%	P	R	%		
					12	10	83%	12	7	58%	12	12	100%		
		Indicador 2: Número De Etapas Realizar	Etapas	Relatório Técnico e Registro Fotográfico	1	1	100%	1	1	100%	1	1	100%		
	META 1: Nº Melhoria do nível técnico dos atletas de beach soccer no Estado da Bahia	Indicador 3: Nº de Atletas participantes	Atletas	Relatório Técnico e Registro Fotográfico	168	107	64%	96	72	75%	168	116	69%		



	META 2: Revelar novos talentos na modalidade	Indicador 4: N° de Atletas Participantes	Atletas	Relatório Técnico	2	2	100%	1	1	100%	2	2	100%	
	META 3: Premiar as equipes campeãs masculina e feminina em cada etapa	Indicador 5: N° Equipes Campeãs masculina e feminina	Atletas	Resultado Oficial e Registro fotográfico	2	2	100%	2	2	100%	2	2	100%	



b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no Plano de Trabalho:

Ações

Ação 1. Promover toda estrutura para realização do projeto “COPA JOÃO BISMARCK DE BEACH SOCCER 2024”

Critério de Aceitação:

Foi contratado Serviços de Estrutura e Logística e Contratou Outros Serviços, conforme discriminados nos itens: 2.2.1 Infraestrutura; 2.2.5 e Outros Serviços, de acordo com a previsão de receitas e despesas

Ação 2. Divulgação do Evento

Critério de Aceitação: Foi confeccionado material de divulgação e identificação do Projeto, Comprar Material Esportivo em conformidade com o Manual de Marcas da SUDESB, quantitativo e especificação técnica, de acordo com o descritivo dos itens: 2.2.2 Comunicação; 2.2.3 Material Esportivo, de acordo com a previsão de receitas e despesas

Ação 3. Premiação

Critério de Aceitação: Foi confeccionado Medalhas e Troféus, em conformidade com o quantitativo apresentando neste projeto, de acordo com o descritivo dos itens: 2.2.4 Premiação, de acordo com a previsão de receitas e despesas

c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:



A COPA JOÃO BISMARCK DE BEACH SOCCER 2024, realizada nas cidades de Ilhéus, Lauro de Freitas e Salvador, representa um marco significativo para o fomento do esporte na Bahia. Este evento não apenas promoveu o futebol de areia, mas também teve um impacto social profundo, contribuindo para a inclusão e a formação de jovens atletas. A realização do torneio proporcionou uma plataforma para que talentos locais se destacassem, estimulando o interesse pelo esporte e promovendo valores como trabalho em equipe e disciplina.

2.2. Análise da execução financeira

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução Financeira da parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

a) Análise dos documentos comprobatórios das despesas:

No que tange a análise da prestação de contas financeira a Federação de Beach Soccer do Estado da Bahia - FBBS apresentou os seguintes documentos:

- ✓ Resumo das Movimentações Financeiras do Período
- ✓ Relação de bens;
- ✓ Demonstrativo Analítico de Receitas e Despesas no Período
- ✓ Demonstrativo de Despesas de Pessoal;
- ✓ Demonstrativo dos Recursos Provisionados e Comprometidos no Período;
- ✓ Relação Analítica de Despesas
- ✓ Documentos fiscais, comprovantes das despesas realizadas e extratos bancários.

Após a análise da documentação encaminhada pela Federação de Beach Soccer do Estado da Bahia - FBBS referente à prestação de contas da primeira e segunda parcelas, a Federação foi informada sobre as pendências através da Notificação nº 169/2024 em 03/12/2024. Salientamos que todas as pendências apontadas foram solucionadas no dia 18/03/2025.

Ao analisar o extrato bancário, verificou-se que as despesas constantes do plano de execução físico-financeira do período avaliado e da relação de pagamentos correlacionam-se diretamente com os valores dos débitos efetuados na conta corrente específica da parceria, demonstrando compatibilidade entre as despesas para execução do projeto e os valores retirados da conta corrente. Houve tarifas bancárias no valor de R\$ 330,31, devolvidas pela federação.

b) Devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver:



Houve devolução no valor R\$ 337,50 referente ao rendimento de aplicação financeira.

c) Outras Informações:

A aquisição dos materiais foi realizada com base no menor preço das cotações apresentadas na fase de formalização, sendo observado o princípio da economicidade.

Diante dos fatos, informamos que o relatório de execução financeira referente à primeira e segunda parcelas do Termo de Fomento nº 35/2024 está regular.

3 -AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA E EFETIVIDADE

3.1 Resultados já alcançados e seus benefícios:

Para os praticantes da modalidade, o evento trouxe benefícios diretos como oportunidades de competição em alto nível. Participar de um torneio oficial possibilita aos atletas aprimorar suas habilidades e ganhar visibilidade no cenário estadual. Além disso, a interação com jogadores experientes e treinadores renomados agrega valor à formação dos jovens talentos.

Outro aspecto importante a observar é sobre o potencial desenvolvimento do turismo esportivo que é um aspecto muito relevante para a competição. A presença de equipes de diversas regiões atrai atenção não apenas dos fãs do BEACH SOCCER, mas também de turistas interessados em conhecer as belezas naturais da Bahia. Isso ajudou a promover as cidades como destinos turísticos, ampliando o alcance da cultura local e incentivando a economia regional.

3.2 Impactos econômicos ou sociais:



O impacto social da COPA JOÃO BISMARCK DE BEACH SOCCER 2024 nas cidades de Ilhéus, Lauro de Freitas e Salvador foi significativo e multifacetado. Em primeiro lugar, o evento promoveu a inclusão social, oferecendo uma plataforma para que jovens de diferentes origens e realidades socioeconômicas tivessem a oportunidade de se envolver com o esporte. Isso é especialmente importante em comunidades onde o acesso a atividades esportivas pode ser limitado. Outro aspecto relevante é o fortalecimento da identidade local. A realização do torneio gerou um senso de pertencimento e orgulho nas comunidades anfitriãs, incentivando a participação da população local como torcedores e voluntários. Isso não só promoveu um ambiente comunitário mais coeso, mas também aumentou o apoio ao esporte na região.

5. CONCLUSÃO:

Diante do exposto pelas áreas de acompanhamento/monitoramento e financeira, constatamos que a Entidade cumpriu de forma clara e objetiva, com as ações pactuadas e metas estabelecidas no plano de trabalho, através da parceria celebrada por meio do **Termo de Fomento nº 35/2024**, portanto a **prestação de contas foi integralmente avaliada como regular.**

Salvador-BA, 18 de março de 2025.

Sinval Vieira
Gestor da Parceria